



# *Prefeitura Municipal de Iúna*

**LEI N° 1.616/98**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COLOCAR A DISPOSIÇÃO SEIS SERVIDORES PARA A ESCOLA DELFINO BATISTA VIEIRA”**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a colocar a disposição 06 (seis) servidores para a Escola “Delfino Batista Vieira” localizada no Distrito de Nossa Senhora das Graças (Perdição), neste Município.

Art. 2º) Os servidores a que se refere o artigo primeiro ocupam a função de Professor PC I (02), Auxiliar Administrativo - PADI (01), do atual quadro em extinção da Prefeitura Municipal de Iúna, e de Servente (03).

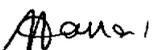
Art. 3º) A remuneração dos servidores será de R\$1.076,00 (um mil, setenta e seis reais).

Art. 4º) O encargo social que acarreta para o Município com os servidores é de R\$333,56 (trezentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.409,56 (um mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 1998.

Art. 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. (26/06/1998 ).**

  
**HERIVELTO LEAL FARIA**  
**Prefeito Municipal**